



CETTRAN-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 9

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETTRAN - MG, no uso de suas atribuições, segundo dispõem as Diretrizes e as Resoluções nº 64 e 65, de 23 de setembro de 1998, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando o que ficou decidido na 4ª Reunião Extraordinária, realizada aos 7 de abril de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, definitivamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Os efeitos desta Deliberação retroagirão ao dia 20 de outubro de 1999.

Sala das Reuniões do CETTRAN - MG, aos 07 de abril de 2000.

MAURO RIBEIRO LOPES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DO CETTRAN - MG

Márcio Barroso Domingues
Delegado Geral de Polícia
Secretário Adjunto da Segurança Pública